



LEI N°. 720/2016

ALTERA O ANEXO II DA LEI N° 451, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. - Esta Lei altera o Anexo II da Lei nº 451, de 16 de dezembro de 2009, para desmembrar as vagas do cargo Auxiliar de Conservação (Administração e Obras), que passam a vigorar com as denominações Auxiliar de Serviços de Conservação (Administração) e Auxiliar de Serviços de Conservação (Obras), conforme o quadro abaixo:

ANEXO II

O Anexo II da Lei nº 451, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação dos Cargos	Nº de Cargos	Requisito de Escolaridade
Agente Administrativo (Alterado pelo art. 2º da Lei 686/2016)	03	Ensino Médio
Agente de Controle Interno	01	Superior
Agente de Vigilância Sanitária	01	Ensino Médio + Esp.
Assistente Social (Alterado pela Lei 578/2013)	02	Superior
Auxiliar Administrativo (Alterado pelo art. 2º da Lei 686/2016)	10	Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços de Conservação (Administração) (Alterado pela Lei 720/2016)	04	4ª Série do Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços de Conservação (Obras) (Alterado pela Lei 720/2016)	19	4ª Série do Ensino Fundamental
Auxiliar de Enfermagem (Alterado pela Lei 680/2016 e pelo art. 1º da Lei 686/2016)	07	Ensino Fundamental + Esp.
Auxiliar de Serviços Escolares (Alterado pelo art. 2º da Lei 686/2016)	18	Alfabetizado
Cirurgião Dentista	03	Superior
Contador	01	Superior
Enfermeiro (Alterado pela Lei 568/2013)	02	Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Enfermeiro II (Quadro Suplementar de Cargos em Extinção – Vide: Anexo V e art. 10 da Lei 451/2009)	01	Superior
Engenheiro Civil	01	Superior
Farmacêutico	01	Superior
Fiscal de Obras e Posturas	01	Ensino Médio
Instrutor de Esportes	01	Superior
Instrutor de Música	01	Ensino Fundamental + Esp.
Jardineiro (Quadro Suplementar de Cargos em Extinção – Vide: Anexo V e art. 12 da Lei 451/2009)	01	Alfabetizado
Médico Cardiologista (Criado pela Lei 480/2011)	01	Superior
Médico Generalista	03	Superior
Médico Ginecologista/Obstetra	02	Superior
Médico Pediatra (Alterado pela Lei 610/2014)	03	Superior
Motorista (Alterado pelas Leis 597/2014, 643/2015 e 679/2016)	25	Alfabetizado + CNH "D"
Nutricionista	01	Superior
Oficial Especializado (Alterado pelo art. 2º da Lei 686/2016)	02	Alfabetizado
Operador de Máquinas Pesadas (Alterado pelas Leis 488/2011, 598/2014 e 686/2016-art. 2º)	02	Alfabetizado
Pedreiro	01	Alfabetizado
Psicólogo (Alterado pela Lei 486/2011)	02	Superior
Técnico em Higiene Dental	01	Ensino Médio + Esp.
Técnico Químico	01	Ensino Médio + Esp.
Vigia	03	4ª Série do Ensino Fundamental

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 1º de dezembro de 2016.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal